SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3698

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00016/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DETERMINADA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO/VIAGEM, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **45.513.896 CARLOS CESAR CAVALCANTE DE ALMEIDA - R$ 19.999,00; 54.361.384 ELIAS ROMERIO MEIRA DE SOUSA - R$ 19.999,00; 56.300.410 ALBERI DE SOUSA MENDES - R$ 19.999,00; DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R$ 19.999,00; FORMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 11.548,90; LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444 - R$ 39.998,00; MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R$ 19.999,00; THALLISSON EMANUEL DE MACEDO SILVA 10700647422 - R$ 18.499,00** -

Cabaceiras - PB, 29 de Agosto de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7C096DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DETERMINADA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO/VIAGEM, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00016/2024**. DOTAÇÃO: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 303 1008 2045 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05901/2024 - 29.08.24 - **DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R$ 19.999,00**; CT Nº 05902/2024 - 29.08.24 - **MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R$ 19.999,00**; CT Nº 05903/2024 - 29.08.24 - **LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444 - R$ 39.998,00**; CT Nº 05904/2024 - 29.08.24 - **FORMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R$ 11.548,90**; CT Nº 05905/2024 - 29.08.24 - **45.513.896 CARLOS CESAR CAVALCANTE DE ALMEIDA - R$ 19.999,00**; CT Nº 05906/2024 - 29.08.24 - **THALLISSON EMANUEL DE MACEDO SILVA 10700647422 - R$ 18.499,00**; CT Nº 05907/2024 - 29.08.24 - **54.361.384 ELIAS ROMERIO MEIRA DE SOUSA - R$ 19.999,00**; CT Nº 05908/2024 - 29.08.24 - **56.300.410 ALBERI DE SOUSA MENDES - R$ 19.999,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BA0BB274

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **40.476.413/0001-61** e **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **12.890.879/0001-34**, no valor total de **R$ 59.783,82 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos),** cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 05 de setembro de 2024

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9BD42B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2024/PMC; CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2024/PMC;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 082/2024/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 05/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 40.476.413/0001-61
CONTRATADA: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 12.890.879/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 59.783,82 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3BEB15DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2024/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DA INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DIGITAL, E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 081/2024/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: 40.601.735 MAYCON DOUGLAS MELO PAULINO**, CNPJ:** 40.601.735/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2D9588F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **40.601.735 MAYCON DOUGLAS MELO PAULINO, CNPJ: 40.601.735/0001-95**, no valor total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cínico mil reais),** cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DA INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DIGITAL, E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 30 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9A56D2FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação do cantor Guilherme Carvalho de Oliveira Lima – Guilherme Topado, para realização de uma apresentação

artística no dia 14/09/2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 6 de setembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:68CCBF6E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 71/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação do cantor Guilherme Carvalho de Oliveira Lima – Guilherme Topado, para realização de uma apresentação artística no dia 14/09/2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 6 de setembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:9E7813A8

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:CB85D2DC

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 66/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 6.000,00 (Seis mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:E751A217

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:FFEC1B2A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 67/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:44DB83F4

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:96692301

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 68/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VAOR MESAL: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FMAS.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:76DE85CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETORES PORTÁTEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 09/09/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 19/09/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 19/09/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 378.660,00
Trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de setembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:4A5CC501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 102/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
CNPJ: 45.906.416/0001-01
Fundamento Art. 75, inciso IV, j da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 23 de agosto de 2024.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1814/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2024DISPENSA DE LICITACAO Nº. 102/2024
CONTRATO 1814/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADO: RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
CNPJ: 45.906.416/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO DE ESPAÇOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, j da Lei nº 14.133/2021.

Patos, 23 de agosto de 2024.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:935407DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2024 - PATOSPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024 - PATOSPREV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 11.976.281/0001-39
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3B9BCFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024 - PATOSPREV
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024 - PATOSPREV - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 050/2024 - PATOSPREV
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJJ Nº: 11.976.281/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F4A6139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBÍLIA ADAPTADA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 11.976.281/0001-39
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 30 de agosto de 2024.

ULISSES LEANDRO CARVALHO NETO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8592D312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1838/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 106/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1838/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: ESQUADRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJJ Nº: 11.976.281/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBÍLIA ADAPTADA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 30 de agosto de 2024.

ULISSES LEANDRO CARVALHO NETO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:56FAEAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 237/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP 4X4 0KM PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:
- Empresa TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.778.652/0001-40, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 06 de setembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8A4EEF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.870/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
CONTRATO Nº 1.870/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 276.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Setembro de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F870C69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE CREDENCIAMENTO 007/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
.
DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:
CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:
CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.
Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 05 de setembro de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D9C1F4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 007/2024

CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 05 de setembro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1CE06EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2184/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023
Instrumento: termo de aditivo n º :1º ao contrato nº 2184/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA LTDA, **Objeto Contratual: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2184/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1083371-10/2022 E COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 262/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 21/08/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA LTDA.**

21 de agosto de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:12F1A185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA 00873075455, inscrito no CNPJ Nº 45.133.158/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN COM MOTORISTA (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO) PARA ATENDER AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais), sendo que o valor atual de R$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 138.600,00. (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA 00873075455.

Patos, 19 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:5B5456DB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00017/2024
Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.
Vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, com valor global: R$ 93.755,16 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor global: R$ 13.011,04 (Treze Mil, Onze Reais e Quatro Centavos). CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor global: R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, com o valor global: R$ 61.893,20 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos), DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.365.339/0001-58, com o valor global: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, com o valor global: R$ 36.413,28 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos), JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com o valor global: R$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais), LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: o 43.463.126/0001-05, com o valor global: R$ 3.001,60 (Três Mil, Um Real e Sessenta Centavos), M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor global: R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor global: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, com o valor global: R$ 6.280,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, com o valor global: R$ 11.896,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, com o valor global: R$ 13.415,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, com o valor global: R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 06 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00017/2024
Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB.
Vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, com valor global: R$ 93.755,16 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor global: R$ 13.011,04 (Treze Mil, Onze Reais e Quatro Centavos). CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor global: R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, com o valor global: R$ 61.893,20 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos), DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.365.339/0001-58, com o valor global: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, com o valor global: R$ 36.413,28 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos), JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com o valor global: R$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais), LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: o 43.463.126/0001-05, com o valor global: R$ 3.001,60 (Três Mil, Um Real e Sessenta Centavos), M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor global: R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor global: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, com o valor global: R$ 6.280,00 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, com o valor global: R$ 11.896,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, com o valor global: R$ 13.415,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, com o valor global: R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 06 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:D1D9683B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.0006/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0006/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.933.413/0001-07.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0006/2024 de 04 de Julho de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 11,02% sobre o valor global inicial, resultando o acréscimo estimado de R$ 14.308,97 (Catorze Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 144,068,31 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal no art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.0004/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0004/2024 de 29 de Maio de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 21,39% sobre o valor global inicial, resultando o acréscimo estimado de R$ 158.412,18 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Dezoito Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R$ 899,030,39 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal no art. 125 da lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:69742894

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 00024 E 00025

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, para o dia 20 de Setembro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Setembro de 2024 às 08:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Setembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para o dia 20 de Setembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Setembro de 2024 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Setembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2B3CC243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 027/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 014/2024 – **Direito Adquirido**

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, ao servidor **GERMANO ANTONIO BEZERRA DA SILVEIRA**, CPF de nº. 219.390.394-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, matricula nº 107, lotada na Secretária de Transporte do Município de Alhandra, em conformidade com o Art. 3º, inciso I a III e art. 7º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Art. 3º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra nº 006/2024.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagirá a data de 02 de setembro de 2024.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 06 de setembro de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:86A4A915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 09 de SETEMBRO de 2024, mantendo-se os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 06 de SETEMBRO de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:4E69BC9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Setembro de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Setembro de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9E4F0275

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 212/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, com sede na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 212/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 212/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 22 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 212/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME
CNPJ: 15.233.791/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: ____

Nome: _____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C45E7685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 212/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, com sede na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 212/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada.

DO VALOR SUPLIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de **R$ 20.470,25 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos),** correspondente a 9,75% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 212/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME
CNPJ: 15.233.791/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome: _____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B3C70B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 210/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77 TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 405/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, com sede na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, celebram o

presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 210/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de outros serviços não previsto na planilha licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 20.815,33 (Vinte Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos),** equivalente a 4,31% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 210/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME
CNPJ: 15.233.791/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:
_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F0831818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 190/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.027.846/0001-90 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **TRUST CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 09.027.846/0001-90, com sede na Rua José Florentino Júnior, 128, Bairro Tambauzinho, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.042-040, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 190/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa do setor de engenharia.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de **R$ - 20.257,32 (Vinte Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos),** correspondente a - 3,64% do valor contratado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 190/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

TRUST CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.027.846/0001-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D7A4DAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024 - CLEITON DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. **CLEITON DE SOUSA LIMA,** foi nomeado para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Compras e Serviços,** por força da portaria nº 111/2024, em 22/02/2024.

Considerando que o Sr. **CLEITON DE SOUSA LIMA,** requereu sua exoneração em 02/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **CLEITON DE SOUSA LIMA**, portador de CPF nº ***.342.224-** e RG nº ***7078 SSDS/PB, do cargo em confiança de **Coordenador de Compras e Serviços**, lotado na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DBF9894F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECEBIMENTO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, SENDO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SUDEMA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB. CONTRATADA: **ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 102/2022, instruído na Tomada de Preços nº 04/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/2022 de 05 de setembro de 2024 à 05 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 65.046,72 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 5.420,56 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA
CNPJ: 44.720.380/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:019CC3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS “A”, “B” E “E” DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18, em favor do licitante: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **10.482.492/0001-52**, com sede na V. Perimetral, N/S Lote 06 Quadra02, Bairro Distrito Industrial, Sousa – PB, CEP: 58.800-005, representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF: 931.201.504-44 e RG: 1700650 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº. 44, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP 58802-155., pelo Valor Global de **R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 29 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9F8EB363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" E "E" DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18, em favor do licitante: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **10.482.492/0001-52**, com sede na V. Perimetral, N/S Lote 06 Quadra02, Bairro Distrito Industrial, Sousa – PB, CEP: 58.800-005, representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF: 931.201.504-44 e RG: 1700650 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº. 44, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP 58802-155., pelo Valor Global de **R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)** durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 29 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B677BFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA Nº. 29/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 10.482.492/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" E "E" DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18.

VALOR GLOBAL: R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 02/09/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 02 de setembro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:ECCE88F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

Inexigibilidade nº20/2023
Contrato: 107/2023
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: Sousa Contabilidade Pública Eireli-ME, CNPJ 26.542.769/0001-25
Objeto: prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria editilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme termo de referência.
Valor do Total: R$61.600,00(sessenta e um mil reais e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.
Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 19/08/2024
Vigência do Contrato: 29/04/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Aderaldo Serafim de Sousa.
.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:5C697790

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 076/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área engenharia civil para oferecer suporte nas etapas de planejamento, elaborando orçamentos e projetos básicos, seleção do fornecedor, elaborando parecer técnico, e execuções de contratos, oferecendo suporte ao fiscal de contratos, que tiver como objeto(s) obras e serviços de engenharia civil no Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 182/2024. Vencedores CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 54.111.996/0001-31, com valor de R$ 12.000,00.

Coremas/PB, 06 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:64C5DAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 076/2024

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo 182/2024, entre os quais a Exposição de Motivos e o Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 076/2024, referente à contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área engenharia civil para oferecer suporte nas etapas de planejamento, elaborando orçamentos e projetos básicos, seleção do fornecedor, elaborando parecer técnico, e execuções de contratos, oferecendo suporte ao fiscal de contratos, que tiver como

objeto(s) obras e serviços de engenharia civil no Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto às pessoas jurídicas: CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 54.111.996/0001-31, com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 06 de setembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:DA901ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Dispensa nº 076/2024. Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área engenharia civil para oferecer suporte nas etapas de planejamento, elaborando orçamentos e projetos básicos, seleção do fornecedor, elaborando parecer técnico, e execuções de contratos, oferecendo suporte ao fiscal de contratos, que tiver como objeto(s) obras e serviços de engenharia civil no Município de Coremas/PB, com acompanhamento diário, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 54.111.996/0001-31. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.

Coremas - PB, 06 de setembro de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6449D58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 303/2024

Dispensa nº 074/2024 - Contrato: 303/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.288.649/0001-18 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB., referente aos itens 01 e 02. – Valor do Contrato: R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais). – Fonte de Recursos: conforme o contrato – Dotação: QDD 2024 – Data da Assinatura: 30/08/2024 – Vigência do Contrato: 30/08/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Marília da Costa Silva Braga (pela Contratada)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:58AF070C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2021, em 23.09.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Objeto a execução dos serviços com a reforma de prédio público para instalação de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Igaracy – PB, atendendo ao Contrato de Repasse MTUR nº 887350/2019, Operação nº 1063898-53.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 03 de Setembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B15E9AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 0009/2024, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS E DINAMICOS PARA USO NO SERVIÇO DAS CRECHES E ESCOLAS INFANTIS E PRÉ ESCOLARES DO MUNICPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Sendo classificada a proposta da empresa*:* FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA CNPJ 30.531.122/0001-75 – valor R$ 414.000,00 (QUANTRO CENTOS E QUATORZE MIL) Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. **cpl@igaracy.pb.gov.br** ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07 às 13:00 horas.

Igaracy PB, 06 de setembro de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F0DC69A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PE027/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:

CT Nº 00216/2024 - 02.09.24 até 02.09.25 - DAMIAO SOUSA ALVES - R$ 49.515,00;
CT Nº 00217/2024 - 02.09.24 até 02.09.25 - DANARIO OLIVEIRA DE MORAIS 09388518454 - R$ 64.930,00.

Itaporanga - PB, 02 de Setembro de 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:785D5F53

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAMIAO SOUSA ALVES - R$ 49.515,00; DANARIO OLIVEIRA DE MORAIS 09388518454 - R$ 64.930,00.

Itaporanga - PB, 30 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:6874C204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE DOCE ALFENIM, ALGODÃO DOCE, BOLOS, CHURROS, SALGADOS, SORVETES E PIPOCAS DE MILHO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php OU https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 17:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 98234–8905.

Jacaraú - PB, 06 de Setembro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8E5E2974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2024

AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2024
A Prefeitura Municipal de Malta/PB informa que a impugnação apresentada pela empresa Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis, CNPJ nº 35.263.905/0001-39, em face do Edital do Pregão nº 019/2024, foi INDEFERIDA. O prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis foi mantido, considerando a necessidade e urgência da Administração e a ausência de previsão legal para prazos mínimos. O Edital permanece inalterado.

Malta/PB, 06 de setembro de 2024.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:720F03FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 79.800,00.

Mogeiro - PB, 30 de Julho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B6249C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA

SEINFRA 02080.25.752.1025.1115 – CONST.ESTENSAO E MANUT. DA REDE ELETRICA 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 540 541 700 701 706 710 721. VIGÊNCIA: até 02/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00115/2024 - 02.08.24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 79.800,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:230CDD65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 72, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ERIKA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias da **Licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora pública municipal **Erika Cristina Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 009/2015 e matrícula nº 3002.
Parágrafo único. A prorrogação da licença deverá ser usufruída no período de **09.08.2024 a 07.09.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 087/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:F053065D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92.0.01/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 92.0.01/2021, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1°, da Lei Federal nº 8.666/ suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 14/09/2024 até 14/09/2025. **VALOR:** De **R$ 420.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Data de Assinatura: 05/09/2024. **PARTES CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a **SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.670.503/0001-77**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6583C183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.098/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO EFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE Nº 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que a escassez de água, no município de Picuí por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a severa estiagem assola o município gradativamente há algum tempo, fato este que compromete as safras das culturas de sequeiro, e atividade pecuária, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento, através de carro pipa, à população urbana e rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos, entre outros;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Picuí, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0),**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí/PB, em 05 de setembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73645475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00281/2022.
Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00005/2022.
Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal.
Contratada: **VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**.
Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado.
Nova data de vigência: 26 de Dezembro de 2024.
Assinatura: 28 de agosto de 2024.
Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE7D95F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **DÊNIS DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Veterinário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 02 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E50F7638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0872/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA**, matrícula nº 2017812, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2024/2025, nos termos do Art. 46, I e § 1º, II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com redação da Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018, contados a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8B7ECA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 2023**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0875/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GLEYCE DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 2017959, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/10/2024 a 14/11/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B8E8622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de julho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de julho de 2023**, a cada dia 12 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **12 de julho de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0874/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOSEFA KÍSSIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 2018016, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/10/2024 a 22/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8B00CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de novembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de novembro de 2016**, a cada dia 04 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de novembro de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0870/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 0066724, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31EF8ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0877/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LO-RUAMA DE LIMA JACINTO**, matrícula nº 2017944, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/10/2024 a 25/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5ACBC95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de agosto de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0871/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0066258, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5671903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de novembro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de novembro de 2021**, a cada dia 11 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **11 de novembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0869/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÂNGELA SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 2017691, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/09/2024 a 09/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4931463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0873/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066215, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF093845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de setembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de setembro de 2005**, a cada dia 13 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **13 de setembro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0876/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 0000682, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17DBFA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0880/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **EDVONE DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 2017270, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 28/08/2024 a 04/09/2024.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B441C2DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão

pública: 10:00 horas do dia 20 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 20 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 02 de Setembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:699728D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088416/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945398/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2024. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 20 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 02 de Setembro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5131B792

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O
Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
FRANCINALDO SILVA MENDONÇA
CNPJ 08.263.335/0001-04
Rua Antonio Lobo, 60. Centro. Lavras da Mangabeira- CE
CEP n.° 63.300-000

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 013.2024 em desfavor da Empresa FRANCIVALDO SILVA MENDONÇA– CNPJ: 08.263.335/0001-04, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante o descumprimento de clausulas do edital e afetou a execução do objeto ao não cumprir com a proposta ofertada e deixar de enviar as amostras que eram necessárias para a avaliação das secretarias responsáveis, mesmo tendo a empresa assinado declaração sobre ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos do referido pregão e anexos, que incluíam a apresentação de amostras como parte da proposta comercial, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 079/2024, de 19 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Abril de 2024 de n° 3599, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

CPAR/PMP n°013.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6B99FA1A

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 13.719.523/0001-34
Rua Rio Paraná, 185, Jardim do Café. Cambé- PR.
CEP n.° 86.185-300

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 017.2024 em desfavor da Empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 13.719.523/0001-34, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante a não entrega dos equipamentos dos equipamentos em conformidade com o previsto no contrato n° 792/2023, motivo pelo qual a Secretaria de Saúde solicitou a troca dos equipamentos por outros que obedecessem as disposições contratuais, não sendo atendido pela empresa e nem sendo apresentado justificativa diante dos fatos alegados, itens esses relacionados no Pregão Eletrônico n° 040/2023, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico-hospitalar, sem apresentar comprovação dos fatos expostos, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 096/2024, de 22 de Maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de Maio de 2024 de n° 3621, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 21 de Maio de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

CPAR/PMP n°017.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F311867B

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ 44.534.366/0001-16
Rua Gentil de Sousa, 367, Jardim Rogerio. Pombal- PB.
CEP n.° 58.840-000

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 018.2024 em desfavor da Empresa GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 44.534.366/0001-16, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante a ante a empresa estaria dando causa ao retardamento da obra, segundo relatado pelo parecer da engenharia n° 022/2021- SEPLAG, em face de reiteradas notificações à empresa para aumento das frentes de trabalho ante ao atraso na execução, gerando o descumprimento do cronograma pré-estabelecido da obra, ocasionando inúmeros problemas pelo não uso do equipamento público para os fins a que se destina, sem apresentar comprovação dos fatos expostos, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 097/2024, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de Maio de 2024 de n° 3621, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 10 de Junho de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°018.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9DB82802

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
MARCIO PINTO DUARTE
CNPJ 47.769.308/0001-60
Rua Silvino Lopes, 710 - loja, Tambau. João Pessoa- PB.
CEP n.° 58.039-190

De acordo com o disposto na Lei n° 14.133/20021 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 021.2024 em desfavor da Empresa MARCIO PINTO DUARTE – CNPJ: 47.769.308/0001-60, participante do Certame Licitatório realizado por este município, na modalidade de Dispensa Eletrônica n° 018/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de smartphones para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pombal - PB, ante a empresa não ter assinado o contrato dentro do prazo estipulado, não obstante ter sido convocada para fazê-lo e as diversas tentativas por meio telefônico , sendo que a empresa sequer formulou justificativa, conforme o que foi relatado em memorando n°130/2024 do Departamento de Licitações e Contratos, evidenciando o desinteresse da contratada para a conclusão deste objeto e nem sendo apresentado justificativa diante dos fatos alegados, sem apresentar comprovação dos fatos expostos, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 112/2024, de 04 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Julho de 2024 de n° 3651, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 09 de Julho de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°021.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:65941159

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 29.775.313/0001-01
Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem. Recife - PE.
CEP n.° 51.130-120

De acordo com o disposto na Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 023.2024 em desfavor da Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.775.313/0001-01, instaurado para apurar supostas violações aos deveres previstos no dispositivo supracitado, ante a estar dando causa ao retardamento da entrega de um item do termo contratual firmado, no qual foi vencedora no Pregão Eletrônico n° 019/2024, cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos básicos, sem apresentar comprovação dos fatos expostos, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 0121/2024, de 17 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de Julho de 2024 de n° 3661, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 12 de Agosto de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°023.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1646BE5C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0141/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade exposta pela Secretaria de Educação/EMEF Ministro Celso Furtado, de Assistente Social para aquela unidade escolar, contida no ofício 021/2024 (EMEF Min. Celso Furtado) e Memorando nº 816/2024 (Secretaria de Educação), bem como a declaração expressa da servidora abaixo nominada, concordando com a remoção pretendida;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Parecer PGM nº 579/2024, que acompanha o pedido;
CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, , que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

RESOLVE:
Art. 1º -REMOVER, no interesse da administração, a(o) servidor(a)**ROBERIA DANTAS MARQUES,**ocupante do cargo público efetivo deAssistente Social, matrícula: 1663, lotado(a) na(o) **Secretaria de Assistência Social** e prestando serviços no(a) sede da secretaria de Assistência Social, para, doravante, alterar sua lotação para a secretaria de Educação, passando a desempenhar suas atividades laborais no(a) **EMEF Ministro Celso Furtado**
Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BFB81A00

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 750/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2024 a 26 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 25 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:540C9651

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 572/2023

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 572/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: THOMAS MATEUS SANTANA NUNES
CPF: 053.184.924-44
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

THOMAS MATEUS SANTANA NUNES
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:DAA98214

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 22 de agosto de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 711/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA.
CNPJ: 45.734.156/0001-34.
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B6103BA5

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 22 de agosto de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 709/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
CONTRATADO: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 24.921.854/0001-79.
MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:A3DB9FF9

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 002/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carnes e Queijos).
CONTRATADA: FRIGORÍFICO TOP COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 30.732.802/0001-57
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 284.373,81 (Duzentos e oitenta e quatro mil, Trezentos e setenta e Três reais e Oitenta e Um Centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 1.421.869,05 (Um milhão, Quatrocentos e Vinte Um mil, Oitocentos e Sessenta e Nove reais e Cinco centavo).

Pombal-PB, 03 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Frigorífico Top Comércio de Carnes LTDA
CNPJ sob o nº 30.732.802/0001-57
MARCONELDO DANTAS GOMES
CPF n°: 043.995.994-21.
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:A3A00B1A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0088/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: HELIO DA SILVA SOUSA
CPF: 051.980.264-09
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HELIO DA SILVA SOUSA
CPF sob o n.° 051.980.264-09
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:3D2411CB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0085/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA
CPF: 063.061.004-58
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FRANCINALDO JOSE URTIGA FORMIGA
CPF sob o n.° 103.674.794-86
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:20972E69

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0095/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
CPF: 032.382.804-30
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
CPF sob o n.° 032.382.804-30
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B8A1C1A4

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0101/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR.
CPF: 037.019.074-20
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 03 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR
CPF sob o n.° 037.019.074-20
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:F627AB50

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0082/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: ALISSON DE SANTANA SILVA
CPF: 091.167.074-27
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ALISSON DE SANTANA SILVA
CPF Sob o n.° 091.167.074-27
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:9EDF40C9

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0093/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA
CPF: 033.902.324-43
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA
CPF Sob o n.° 033.902.324-43
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:291E5064

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0089/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: IGOR PEREIRA FERNANDES.
CPF: 055.310.834-40
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

IGOR PEREIRA FERNANDES
CPF Sob o N.° 055.310.834-40
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:31C78F3A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0096/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
CPF: 126.241.984-07
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
CPF sob o n.° 126.241.984-07
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C1DF6CD0

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0100/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: RAFAEL FORMIGA ABRANTES
CPF: 055.781.574-67
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

RAFAEL FORMIGA ABRANTES
CPF sob o n.° 055.781.574-67
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:5B95290E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0083/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
CPF: 103.674.794-86
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
CPF sob o n.° 103.674.794-86
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:4743B82E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0094/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
CPF: 092.981.414-24
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
CPF sob o n.° 092.981.414-24
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:ABA388D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.498, DE 04 DE SETEMBRO 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800817-51.2016.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2498/2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
13º	HERMAN RAREBELL DE LIMA FERREIRA	OPERÁRIO	40H	Lei n.º 679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DC17A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **20 de setembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE BRITA.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:4BE519BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **23 de setembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA MARGINAL BR-230, BAIRRO SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:90BBC78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **19 de setembro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de setembro de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:5224EAB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R$ 23.400,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 151.617,74.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Setembro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:7944B202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA - R$ 178.089,90; FRANCISCO PEREIRA MATIAS - R$ 5.497,00.

São Domingos - PB, 06 de Setembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3EFD9E3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024
CONTRATO N°: 00242/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: JANAINA TOMAZ RUFINO-ME - CNPJ: 08.561.026/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material elétrico destinados à todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 333.452,40 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
GESTÃO/UNIDADE: DOTAÇÃO: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.181.2003.2055 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.30 FUNDO M DE SAÚDE–FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA 10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.1012.2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CACILDA BRAGA 10.302.1012.2085 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.302.1012.2109 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL–FUNDEB 12.361.1003.2169 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2088 MANUTENÇÃO E ADM DO ENSINO INFANTIL 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1001.2019 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIE 20.605.1002.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL 20.605.1002.2120 MANUTENÇÃO DO AÇOUGUE MUNICIPAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.80 FUNDO M ASSIST SOCIAL–FMASSJLT 08.244.1001.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.1001.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA 08.244.1001.2124 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 08.244.1001.2139 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL/ FMAS CO–FINANCIAMENTO 08.243.1001.2121 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 21.00 SEC CULTURA E TURISMO 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.10 SEC DE INFRA–ESTRUTURA 15.452.1005.2037 MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 15.452.1005.2039 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO 15.452.1005.2040 MANUT.E ADM.DOS SERVIÇOS DE JARDINAMENTO 15.452.2003.2035 MANUT. E ADM.DA GARAGEM MUNICIPAL 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA 15.782.1014.2042 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 17.512.1005.2041 MANUTENÇÃO E ADM.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 26.782.1014.2043 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.50 SECRETARIA DE ESPORTE 27.812.1008.2044 MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL 27.812.1008.2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500. Recursos não Vinculados de Impostos Eelemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:4BB597E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 00045/2023

Origem: Pregão Eletrônico nº 00004/2023
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA AS ATIVIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB.
Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA AS ATIVIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB, conforme Contrato n.° 00068/2021, referente ao Pregão Eletronico n.° 00018/2021, homologado em 18/08/2021, conforme preceitua os art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e art. 57, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO & CIA LTDA

São José do Sabugí - PB, 19 de Julho de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C8A6769C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais asfálticos, para realização de "tapa–buracos" a serem realizados por esta Secretaria de Mobilidade Urbana; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VK COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 108.000,00.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C13D8FE4

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais asfálticos, para realização de "tapa–buracos" a serem realizados por esta Secretaria de Mobilidade Urbana; DESIGNO os servidores Natalieide Gomes Macena da Paixão - Mat.: 2123598, Sub. de Estatistica, como Gestor; e José Wilker Figueiredo de Cavalcante, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C923141B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais asfálticos, para realização de "tapa–buracos" a serem realizados por esta Secretaria de Mobilidade Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21500.04.122.1002.2203 – Manter

atividades da SEMOB – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 05/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00067/2024 - 05.09.24 - VK COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 108.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01398361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024 SAPÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Termo de desistência.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 194/2024, de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D776EEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024 SAPÉ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Termo de desistência.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 196/2024, de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5F88255A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, que objetiva: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender todas as demandas, das diversas festividades dentro do calendário cultural da Prefeitura Municipal de Tavares/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI - R$ 1.017.280,00 (um milhão, dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Tavares - PB, 06 de setembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:388DA745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 245/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender todas as demandas, das diversas festividades dentro do calendário cultural da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2024. DOTAÇÃO: 20.300 Secretaria de Administração 04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração – 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 01 (um) ano.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI - R$ 1.017.280,00 (um milhão, dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Tavares - PB, 06 de setembro de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9BFE59B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo Ao Contrato nº 129/2023
Pregão presencial nº 06/2023
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Mayk Dayanderson Lima Serafim, CNPJ: 30.816.198/0001-47
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, assim como o devido apostilamento do credito orçamentário do Contrato nº 129/2023 firmado entre as partes em 03 de abril de 2023, e tendo em vista o término do seu 1º Termo Aditivo em 19/09/2024, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses, a partir de 19 de setembro de 2024 à 19 de junho de 2025, totalizando 27 (vinte e sete) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
Valor total do aditivo: R$ 27.585,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 09 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Mayk Dayanderson Lima Serafim.

Tavares/PB, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D953F63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo Ao Contrato nº 226/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

Contratada: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE 320, S/Nº, Zona Rural, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 226/2022 firmado entre as partes em 14 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua Clausula Quarta - da Vigência do contrato e tendo em vista o término do seu 1º Termo Aditivo em 13 de setembro de 2024, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
Valor Total Do Aditivo: R$ 171.600.00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**,** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).
Fundamento Legal: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e empresa contratada: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitário Eireli, CNPJ: 24.682.323/0001-70.

Tavares/PB, 07 de setembro de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4EB7298D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0200/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **MARIA CIBELE DA COSTA VIEIRA** Portadora do CPF nº ***.908.444-** e RG nº ***9219 SSDSRN, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F26C54C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 786, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, afetada por estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas (COBRADE 1.4.1.1.0) e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis encontra-se encravado na Região Geográfica Intermediária Sousa-Cajazeiras, no Estado da Paraíba, onde localiza-se o Sertão paraibano, e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não estão sendo suficientes para formalizar os mananciais de água que abastece o município, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela redução das precipitações hídricas, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.
Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:D2B62E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO, para o dia 19 de Setembro de 2024 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Setembro de 2024 às 08:16 horas. Considerando ajuste no termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Felix - PB, 06 de Setembro de 2024

JOSÉ CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0723C8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA E CARÁTER SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVAS NO MUNICIPIO E PERANTE A ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA UNIÃO FEDERAL, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME INFRA DESCRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00020/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00115/2023 - G & C Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ: 32.326.799/0001-05 - 1º Aditivo; **Onde se lê:** o valor do contrato passa para R$ 30.000,00 e prorroga o prazo por mais 12 meses. **Lê-se:** o valor do contrato passa para R$ 15.000,00 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro 2024. ASSINATURA: 19.07.24

PUBLICADO NA FAMUP PAG 29 DIA 02/09/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6648897D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material elétrico destinados à todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: JANAINA TOMAZ RUFINO–ME						
CNPJ: 08.561.026/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	arruela Eletro duto	MGS	UND	50	3,00	150,00
2	base fotocélula	MEGATRON	UND	800	4,05	3.240,00
3	bocal grande louça e 40	FOXLUX	UND	500	6,00	3.000,00
4	bocal pequeno louça e 27	FOXLUX	UND	400	2,00	800,00
5	cuba e bocal e 27	MGS	UND	600	29,00	17.400,00
6	bucha eletro duto	NCS	UND	50	3,00	150,00
7	Cabo flex. 1.5 (14)	SIL	PC	100	50,00	5.000,00
8	Cabo flex. 2.5 (12)	SIL	PC	300	67,00	20.100,00
9	Cabo flex. 4.0 (10)	SIL	PC	200	134,00	26.800,00
10	Cabo flex. 6 mm	SIL	MT	500	1,15	575,00
11	cabo multiplex monofásico 10mm	SIL	MT	2500	3,30	8.250,00
12	cabo multiplex monofásico 16mm	SIL	MT	800	4,00	3.200,00
13	canaleta ventilada 30x30	SIL	UND	200	28,00	5.600,00
14	cabo multiplex trifasico 16mm	SIL	MT	800	6,00	4.800,00
15	armação vi	NGS	UND	40	16,00	640,00
16	cabo pp 2 x 1,5 mm	SIL	MT	400	3,00	1.200,00
17	cabo pp 2 x 2,5 mm	SIL	MT	400	2,50	1.000,00
18	cabo pp 2 x4 mm	SIL	MT	400	3,50	1.400,00
19	cabo pp 2x1,00 mm	SIL	MT	400	1,65	660,00
20	cabo pp 3 x 1,00mm	SIL	MT	400	1,50	600,00
21	cabo pp 3 x 1,5 mm	SIL	MT	400	2,50	1.000,00
22	cabo pp 3 x 2,5 mm	SIL	MT	400	3,50	1.400,00
23	caixa 4x2	LE??O	UND	100	1,00	100,00
24	caixa luz p/teto	LE??O	UND	30	3,00	90,00
25	caixa monofásica energiza	EMPLAST	UND	10	48,00	480,00
26	caixa p/aterramento c/tampa	EMPLAST	UND	10	4,00	40,00
27	caixa trifásica energisa	EMPLAST	UND	5	127,00	635,00
28	canaleta sistema x perfil plast	STES	UND	200	5,50	1.100,00
29	canduíte de 25mm rolo de 50 m	LE??O	ROLO	20	65,00	1.300,00
30	refletor 50w	AVANT	UND	80	28,00	2.240,00
31	refletor 100w	AVANT	UND	80	32,00	2.560,00

32	centro distribuição p/12 disjuntores	TIGRE	UND	10	32,00	320,00
33	centro distribuição p/3 disjuntores	TIGRE	UND	10	9,00	90,00
34	centro distribuição p/6 disjuntores	TIGRE	UND	10	19,00	190,00
35	conector de cobre haste aterramento	MEGATRON	UND	10	3,00	30,00
36	conector paralelo alu simples perfurante	MEGATRON	UND	600	7,50	4.500,00
37	curva curta rosca 1	EMPLAST	UND	80	3,10	248,00
38	disjuntor 100a monofásico	SOPRANO	UND	15	42,00	630,00
39	disjuntor 10a monofásico	SOPRANO	UND	50	7,00	350,00
40	disjuntor 15a monofásico	SOPRANO	UND	50	7,00	350,00
41	disjuntor 30a monofásico	SOPRANO	UND	50	7,00	350,00
42	disjuntor 40a monofásico	SOPRANO	UND	30	7,00	210,00
43	disjuntor 50a monofásico	SOPRANO	UND	25	7,00	175,00
44	disjuntor 70a monofásico	SOPRANO	UND	15	19,00	285,00
45	disjuntor trifásico 100a	SOPRANO	UND	15	36,00	540,00
46	disjuntor trifásico 30a	SOPRANO	UND	30	33,00	990,00
47	disjuntor trifásico 40a	SOPRANO	UND	30	33,00	990,00
48	disjuntor trifásico 50a	SOPRANO	UND	30	33,00	990,00
49	disjuntor trifásico 70a	SOPRANO	UND	15	40,00	600,00
50	extensão ligação 10 m	MEGATRON	UND	20	48,00	960,00
51	extensão ligação 5 m	MEGATRON	UND	20	30,00	600,00
52	fita de aço p/poste	FOXLUX	MT	150	3,50	525,00
53	fita de fusão 5mt	FOXLUX	UND	40	15,00	600,00
54	fita isolante 10 m	FOXLUX	UND	200	3,00	600,00
55	haste p/aterramento 1.00m	MEGATRON	UND	30	12,00	360,00
56	interruptor paralelo	PLUZIE	UND	20	4,00	80,00
57	interruptor simplis	PLUZIE	UND	50	4,50	225,00
58	interruptor c/tomada	PLUZIE	UND	50	6,00	300,00
59	interruptor duplo	PLUZIE	UND	50	5,00	250,00
60	interruptor duplo c/tomada	PLUZIE	UND	50	10,00	500,00
61	interruptor triplo	PLUZIE	UND	30	10,00	300,00
62	luminária embutida 18w	AVANT	UND	200	17,00	3.400,00
63	isolador p/armação v1	MCS	UND	10	10,00	100,00
64	braço para cuba 1 mt	MCS	UND	600	17,00	10.200,00
65	lâmpada bolbo 75w	AVANT	UND	1500	52,00	78.000,00
66	lâmpada bolbo 100w	AVANT	UND	800	67,00	53.600,00
67	parafuso filip 08 mm	CISER	UND	1000	0,35	350,00
68	lâmpada Led 50w	AVANT	UND	100	17,00	1.700,00
69	lâmpada Led 18w	AVANT	UND	100	5,00	500,00
70	lâmpada Led tubular 18w	AVANT	UND	50	11,00	550,00
71	lâmpada Led tubular 36w	AVANT	UND	150	15,00	2.250,00
72	lâmpada Led 11w	AVANT	UND	50	4,00	200,00
73	lâmpada Led 20w	AVANT	UND	50	6,00	300,00
74	lâmpada Led 30w	AVANT	UND	500	8,00	4.000,00
75	lâmpada Led 09w	AVANT	UND	50	2,50	125,00
76	lâmpada Led 25w	AVANT	UND	30	14,00	420,00
77	lâmpada Led 40w	AVANT	UND	50	17,00	850,00
78	parafuso p/poste n°12	MGS	UND	500	19,00	9.500,00
79	pino fêmea 10ap	ILUMI	UND	40	2,00	80,00
80	pino macho 10ap	ILUMI	UND	40	1,99	79,60
81	luminária sobrepor 36w	AVANT	UND	100	27,00	2.700,00
82	Plafon e 27 louça	FOXLUX	UND	300	4,00	1.200,00
83	cabo CFTU para câmera	FOXLUX	MT	1800	1,15	2.070,00
84	abraçadeira de nylon 4,8 x 380mm	FOXLUX	PCT	40	19,00	760,00
85	abraçadeira de nylon	FOXLUX	PCT	40	9,00	360,00
86	bucha p/parafuso 08 mm	ILUMI	UND	1000	0,20	200,00
87	rele fotoelétrico	FOXLUX	UND	1200	10,00	12.000,00
88	soquete c/rabicho	FOXLUX	UND	50	2,00	100,00
89	soquete s/rabicho	FOXLUX	UND	50	2,00	100,00
90	tampa cega 4x2 ilumi	ILUMI	UND	20	2,99	59,80
91	tomada 10a	PLUZIE	UND	50	5,50	275,00
92	tomada 20a	PLUZIE	UND	40	5,00	200,00
93	tomada dupla	PLUZIE	UND	40	8,00	320,00
94	tubo galvanizado 3/4	MGS	UND	200	30,00	6.000,00
95	tubo elétrico 1 pvc	IMPLAST	UND	100	15,00	1.500,00
96	tubo elétrico 3/4 pvc	IMPLAST	UND	200	9,00	1.800,00
97	luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada Led	ILUMI	UND	15	19,00	285,00
98	luminária Plafon Led sobrepor 18w	AVANT	UND	100	19,00	1.900,00
99	luminária de enbutir 40w	AVANT	UND	30	58,00	1.740,00
100	T elétrico	ILUMI	UND	40	7,00	280,00
101	abraçadeira c/cunha 3/4	MGS	UND	150	4,00	600,00
102	alça pré–formada p/fio	MGS	UND	50	3,00	150,00
					TOTAL	333.452,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - JANAINA TOMAZ RUFINO–ME. 08.561.026/0001-10 Valor: R$ 333.452,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Setembro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B787DE0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3135, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais asfálticos, para realização de "tapa–buracos" a serem realizados por esta Secretaria de Mobilidade Urbana; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: VK COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI						
CNPJ: 41.175.245/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Massa asfáltica pré–misturada a frio (brita usada para tapa buraco, cascalinho, pó de brita e emulsão)	PROPRIA	M³	60	1.400,00	84.000,00
2	Emulsão asfáltica com ruptura média RR–1C	PROPRIA	L	2400	10,00	24.000,00
TOTAL						108.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VK COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI.
41.175.245/0001-37
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 108.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E6A9BFBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelada de Equipamentos, móveis de escritório, eletrodomésticos e diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
IT EM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARC A**	**UN ID .**	**QUAN T.**	**P.UNI T.**	**P.TO TAL**
1	FOGÃO 6 BOCAS: Acendimento automático, Forno limpa fácil, Puxador em aço, Tampa de vidro temperado. Funcionamento a gás. Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias.	CLAR ICE DELI CATO	UN D	8	1.240 ,00	9.92 0,00
3	FOGÃO PORTÁTIL 2 BOCAS: Composição: Arame galvanizado, pintado, chapa de aço. Funcionamento a gás. Comprimento: 44Cm. Largura: 22cm, Botão de controle da chama giratório, para um controle total da chama.	JULY	UN D	15	81,00	1.21 5,00
4	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 2 em 1: sanduicheira e grill 220v. Prepara até 2 lanches ao mesmo tempo. Temperatura máxima: 180º Alça fria: maior segurança durante o preparo Trava de segurança. Base antiderrapante. Chapa antiaderente e ondulada: fácil de limpar e preparar grelhados e sanduíches. Material: Polipropileno e Metal. Prazo Garantia do fornecedor 90dias.	MUND IAL	UN D	20	125,0 0	2.50 0,00
1 5	GELADEIRA DEGELO, 300L 220v Controle de temperatura. Sistema Frost Free. Gavetão de legumes transparente. Porta latas. Porta, ovos para 12 unidades. Resfriamento Extra. Economia de energia produto com classificação energética A. Prateleiras removíveis e reguláveis. Prazo Garantia do fornecedor 90dias.	CONS UL	UN D	30	3.500 ,00	105. 000, 00
1 8	PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR 220v Tipo: Bancada ou Parede Capacidade 0,3 L/h Funções: Purificar e Refrigerar. Prazo Garantia do fornecedor 90 dias	IBBL	UN D	7	1.140 ,00	7.98 0,00
1 9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR GELÁGUA, 220v. Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 LT. Altura máxima dos copos 17,5cm. Torneiras individuais: Natural e Gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais para facilitarem a movimentação. Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias	KARI NA	UN D	25	790,0 0	19.7 50,0 0
2 1	LIQUIDIFICADOR (COM 2 VELOCIDADES) 550W. Material do copo: PP, Polipropileno. Capacidade total do copo: 2,2L Capacidade útil do copo: 1,5L Material da base: PP, Polipropileno. Velocidades: 2 Potência: 550W –220v. Funções: Pulsar Auto– limpeza. Lâminas: Tipo 3 ou 4 Facas. Material: Aço Inox. Prazo de Garantia do fornecedor de 90 dias.	MUND IAL	UN D	25	145,0 0	3.62 5,00
2 2	MICROONDAS 20L – Voltagem: 220 Volts. Classificação: Energética A. 60Hz. Prazo: Garantia do fornecedor: Frequência de 90 dias.	PHIL CO	UN D	5	860,0 0	4.30 0,00
2 3	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR	BRAL IMPI A	UN D	25	192,0 0	4.80 0,00

	COM PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS Material: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação.					
3 3	SMART TV HD LED 32 POLEGADAS: Resolução (Pixels) 1280x720. Formato da tela: Widescreen. Conectividade: WiFi Direct. Conexões: 2 Entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Optica), 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias.	PHIL CO	UN D	12	1.390 ,00	16.6 80,0 0
4 1	FREEZER HORIZONTAL com duas portas, com capacidade para 439 litros, 135,4cm de largura, 93,7cm altura e 65cm de profundidade. 220volts.	ESMA LTEC	UN D	20	4.000 ,00	80.0 00,0 0
4 2	GELADEIRA DEGELO – 475 – 220v, Branca Controle de temperatura. Sistema Frost Free. Gavetão de legumes transparente. Porta latas. Porta, ovos para12 unidades. Resfriamento Extra. Economia de energia produto com classificação energética A. 9 Prateleiras removíveis e reguláveis. Prazo Garantia do fornecedor 90dias.	ELET ROLU X	UN D	5	5.500 ,00	27.5 00,0 0
4 3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com alta rotação e capacidade para 4L, 1000watts de potência. 220 volts.	VITA LEX	UN D	15	844,0 0	12.6 60,0 0
5 4	VENTILADOR DE PAREDE 50cm, 06 hélices, preto, 200wattes de potência e 220volts. Prazo Garantia do fornecedor 90dias.	VENT SOL	UN D	50	270,0 0	13.5 00,0 0
6 0	BATEDEIRA ELÉTRICA – Capacidade 3,9L. Turbo com 4 velocidades 220 V	MUND IAL	UN D	5	160,0 0	800, 00
7 2	Tanquinho lava roupas semiautomatico, 16 kg, 220v.	NEWM AQ	UN D	7	679,0 0	4.75 3,00
7 3	Televisão 43 polegadas · Smart TV · LED. Full HD · Dimensões do produto 8,5x96,96x56,25 cm 10,3kg de peso · Alta definição.	TCL	UN D	30	2.445 ,00	73.3 50,0 0
9 2	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs	HQ	Un id ad e	30	3.300 ,00	99.0 00,0 0
9 4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS	HQ	Un id ad e	20	5.100 ,00	102. 000, 00
TOTAL						589. 333, 00

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
IT EM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARC A**	**UNI D.**	**QUA NT.**	**P.UNI T.**	**P.TOT AL**
2	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento automático, Forno limpa fácil, Puxador em aço, Tampa de vidro temperado. Funcionamento a gás. Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias.	BRAS LAR	UND	8	720,0 0	5.760 ,00
6	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 220v: Capacidade 14Kg. Semi– automático, com sistema de lavagem, velocidade de centrifugação l625rpm ou superior. Prazo Garantia do fornecedor de 90 dias.	COLO MARQ	UND	12	590,0 0	7.080 ,00
4 0	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO COM 6 BOCAS E FORNO. Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás GLP. Perfil 7Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos)03 Queima– dores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm em ferro fundido Estrutura em aço Inox.	KENO K AÇO	UND	20	3.290 ,00	65.80 0,00
4 4	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL ESCOLAR, cores sortidas. Medidas: 133cm x 54cm x 11cm (C x L x A).	ALFA INFA NTIL	UND	180	230,0 0	41.40 0,00
5 3	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300x120cm, base em MDF, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade. Suporte para apagador.	ARTL OUSA	UND	20	495,0 0	9.900 ,00
6 7	Coleta seletiva de lixo com tampa vai e vem, 60 litros, 5 lixeiras. Com suporte para fixações: metálico confeccionado com aço carbono 1020 galvanizada.	LAR PLAS T	UND	15	740,0 0	11.10 0,00
8 4	Painel Led P3.91Indoor 3 metros de largura por 2 metros de altura	MUDL ED	UND	1	116.0 00,00	116.0 00,00
9 3	Ar Condicionado Split Inverter 12000 BTUs	PHIL CO	Uni dad e	50	2.990 ,00	149.5 00,00
TOTAL						406.5 40,00

VENCEDOR: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 11.058.784/0001-25						
IT EM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MAR CA**	**UNI D.**	**QUA NT.**	**P.UNI T.**	**P.TOT AL**
5	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES com 6 Pás giratórias, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50/Min: 1,10 Grade de segurança. 220v Prazo Garantia do fornecedor 90 dias.	VEN TIS OL	UND	80	330,0 0	26.40 0,00
7	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS. COR: SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	TEL ASU L	UND	24	1.650 ,00	39.60 0,00
8	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS — EM AÇO com 3 prateleiras ou mais. Peso suportado: 30Kg por prateleira. Porta com fechadura tipo Yale.	PAN DIN	UND	30	1.350 ,00	40.50 0,00
9	Armário baixo confeccionado em MDF, na cor cinza, 02 portas e 03 prateleiras internas e fechadura. Dimensões: 68,5x89cmx38cm (AxLxP).	PAN DIN	UND	30	610,0 0	18.30 0,00
1 0	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS 30cm 6 Bandejas Cinza Suporta 120kg. MEDIDAS 198x92x30CM	PAN DIN	UND	70	380,0 0	26.60 0,00
1 1	MESA DELTA EM L ESTAÇÃO	PAN DIN	UND	15	1.700 ,00	25.50 0,00

	TRABALHO ESCRITÓRIO 120x140 C/2 GAVETAS Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo Ergosoft. Pés em aço. Ponteiras niveladoras p/pisos irregulares.					
1 2	MESA SECRETARIA 120X60 S/GAVETA Tampo: 15mm Pé: chapa Aço #20 (0,90mm) de Almofadas em MDP, BP: 15mm Sapatas niveladoras Pintura eletrostática Dimensões (AltxLargx – Prof):740x 1210x615mm.	PAN DIN	UND	35	390,0 0	13.65 0,00
1 3	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CINZA c/fechadura. Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg	PAN DIN	UND	30	1.190 ,00	35.70 0,00
1 4	LANTERNA LED RECARREGÁVEL 5W 6500K corpo e difusor em policarbonato, Carregador embutido, podendo ser ligado diretamente na rede elétrica em 220v.	ORI GIN AL	UND	15	60,00	900,0 0
1 6	CADEIRA POLTRONA PLÁSTICO c/braço. Classe A. Cadeiras estilo poltrona. Qualidade e resistência. Peso Máximo Recomendável: 154kg, fabricada em Polipropileno, Cor solicitada pelo contratante.	PLA STE X	UND	180	70,00	12.60 0,00
1 7	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS C/02 PORTAS, Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço pintura epóxi Porta e laterais de vidro cristal em de 3mm. Prateleiras. Dimensões externas aproxima– das: Comprimento 0,66 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 1,65 m	PAN DIN	UND	15	1.323 ,00	19.84 5,00
2 0	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM FILTRO, 4 torneiras com capacidade de 200L. 220 volts (NEO TRIFASICO). Com revestimento externo em chapa de inox. Reservatório de água em p.p ou o inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico– CERTIFICADO INMETRO DIMENSONS COM ARGEM DE 10% DE ALTERAÇÃO Altura 1495 mm; Largura 1042 mm: profundidade 470 mm;	SO AÇO	UND	20	4.700 ,00	94.00 0,00
2 4	Lixeira retangular com pedal para banheiro, em plástico. 6 litros.	PLA STE X	UND	50	40,00	2.000 ,00
2 5	Lixeira basculante em plásticos, 28 litros.	PLA STE X	UND	50	55,00	2.750 ,00
2 6	Lixeira aramada em aço telado de escritório / sala de aula com capacidade de 10/11 litros.	PLA STE X	UND	100	22,00	2.200 ,00
2 7	MESA DE PLÁSTICO REDONDA DESMONTÁVEL: Descrição do Tamanho: Altura: 70 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 90 cm. Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias.	PLA STE X	UND	50	130,0 0	6.500 ,00
2 8	CADEIRA MOCHO PRETO BASE GIRATORIA: Mocho regula de 45cm a 56 cm de altura o assento. Estofamento com espuma. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Prazo: Garantia do fornecedor de 90 dias.	CAV ALE TTI	UND	50	990,0 0	49.50 0,00
3 0	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES: Confeccionada em tubo de aço oblongo 16/30 e tubo retangular 50X30, assento e encosto em polipropileno. Plástico polipropileno cor preto. Pés c/ capa polipropileno / suporte do assento e encosto pintura preta. Medidas 140cm x 50cm x 50cm.	FK	UND	70	1.190 ,00	83.30 0,00
3 1	ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS: Peso aproximado do produto: 3,30kg. Dimensões aproximada do produto: Largura: 0,46cm. Altura: 1,66cm. Profundidade: 0,1 cm.	MOR	UND	25	200,0 0	5.000 ,00
3 2	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS: Altura: 47cm x largura: 120cm x profundidade: 30cm. Cor: solicitada pelo contratante.	TEL A SUL	UND	20	690,0 0	13.80 0,00
3 4	MESA DE 120CM COM 2 GAVETAS C/FECHADURA Altura: 75cm: Largura: 120cm: Profundidade: 60cm: Pés: Metalon 50x30: Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	PAN DIN	UND	25	890,0 0	22.25 0,00
3 5	GAVETEIRO PLÁSTICO COM 3 GAVETAS Dimensões:13,1x1 6,6x13,6cm	PLA STE X	UND	50	125,0 0	6.250 ,00
3 6	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS c/Fechadura. Gaveteiro Em Fibra De Madeira MDP com revestimento melamínico (Bp) 15Mm, Bordas De Pvc. Dimensões: 42 x 67.2 x 74cm	PLA STE X	UND	40	280,0 0	11.20 0,00
3 7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 3000W. Entrada e Saída de Áudio MP3 e MP4, Entrada USB e SD Card, BLUETOOTH tecnologia sem fio, Display Digital, Entrada 12V DC, Botão ON/OFF, Botão Flash Light, Bivolt.	FRA HM TF2 070	UND	5	2.170 ,00	10.85 0,00
3 8	Caixa De Som 15 Ksr K1 1000w Tripe + Pedestal + Mic Ks58 ransdutores de 15" alta performance, bass–reflex Driver: 1" Titânio – Bi amplificada classe D / AB Gabinete em plástico injetado de alta resistência Resposta em frequência (–10dB): 32hz 23Khz Resposta em	FRA HM CMF 670	UND	5	2.980 ,00	14.90 0,00

	frequência (– 3dB): 39hz– 20Khz – Crossover: 24dB em 2Khz – Potência Máxima RMS: 1000W. Woofer: 700W (Class. D) Driver: 300w (Casse A/B) – SPL Máximo: 127dB THO <1% – impedância XLR: 8K ohms – Impedância P10 (1–2): 1Mega ohms Saida: 1 XLR (Mix Out) 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) Limite de Pico e RMS nas entradas.					
3 9	DATA SHOW/PROJETOR 1280X800, 3500 LUMENS 3LCD HDMI USB.Tipo Epson, no mesmo padrão de qualidade ou similar.	GT 700 0	UND	8	3.900 ,00	31.20 0,00
4 5	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR com borda colorida com 10 Cadeiras coloridas. Mesa: Altura 60cm	D'A NGE LIS	UND	15	2.690 ,00	40.35 0,00
4 6	CONJUNTO MESA + CADEIRA ESCOLAR AMARELO, altura recomendada: 1,19m/1,42m. Mesa: tampo em MDP e pintura epóxi. Cadeira: pintura epóxi e estrutura 3/4. MODELO: FDE/FNDE http://www.fnde. gov.br/acoes/com pras,governament ais/compras,naci onais/produtos/i temlist/category /569,mobiliario, escolar	D'A NGE LIS	UND	30	390,0 0	11.70 0,00
4 7	CONJUNTO MESA + CADEIRA ESCOLAR AZUL, altura recomendada: 1,59m/1,88m. Mesa: tampo em MDP e pintura epóxi. Cadeira: pintura epóxi e estrutura 3/4. MODELO: FDE/FNDE http://www.fnde. gov.br/acoes/com pras,governament ais/compras,naci onais/produtos/i temlist/category /569,mobiliario, escolar	D"A NGE LIS	UND	800	490,0 0	392.0 00,00
4 8	CONJUNTO MESA + CADEIRA ESCOLAR VERMELHO, altura remendada: 1,33m/1,59m. Mesa: tampo em MDP e pintura epóxi. Cadeira: pintura epóxi e estrutura 3/4. MODELO: FDE/FNDE http://www.fnde. gov.br/acoes/com pras,governament ais/compras,naci onais/produtos/i temlist/category /569,mobiliario, escolar	D'A NGE LIS	UND	30	490,0 0	14.70 0,00
4 9	ESTANTE DE AÇO COLORIDA MULTIUSO 6 PRATELEIRAS.180c m de altura, 92cm de comprimento e 27cm de profundidade.	PAN DIN	UND	20	390,0 0	7.800 ,00
5 0	ESTANTE DE AÇO NA COR CINZA MULTIUSO 6 PRATELEIRAS.198c m altura, 93cm de comprimento e 30cm de profundidade.	PAN DIN	UND	80	430,0 0	34.40 0,00
5 1	MESA DIRETOR EM L , 1700 X 1600 CM.	PAN DIN	UND	5	1.890 ,00	9.450 ,00
5 2	MESA PARA ESCRITÓRIO Borda Flexível com 3 Gavetas 150 x 58 cm.	PAN DIN	UND	12	990,0 0	11.88 0,00
5 5	CADEIRA PRESIDENTE – Giratória braços tecido, cor: preta. Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul ou preto, Braços: fixos em polipropileno, Base em aço com capa protetora em polipropileno. Medidas Assento: 49cm de largura x 48cm de profundidade x 70cm de espessura, Medidas Encosto: 46cm largura x 61cm altura x 70cm espessura, Altura do assento até o chão: mínimo 42cm e máximo 54cm, Altura do braço até o chão: mínimo 66cm e máximo 78cm, Altura total até o chão: mínimo 105cm e máximo 117cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 60cm largura x 60cm profundidade. Capacidade máxima suportada 120kg ou superior.	CAV ALE TTI	UND	12	2.350 ,00	28.20 0,00
5 6	MESA DE ESCRITÓRIO STANDARD com 02 (duas) gavetas. Cor: Platina/Cinza, Tampo em MDP e acabamento com fita de borda, Gaveteiro: 02 gavetas em MDP com chaves. Dimensões: 120cm larg. X 60cm prof. X 75cm alt., Pés em metalon 50x30.	CAV ALE TTI	UND	10	890,0 0	8.900 ,00
5 7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR cor platina/cinza, tampo em MDP com cantos arredondados 25mm, sapata ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Dimensões: 200cm larg. X 100cm prof. X 74cm alt. Tampo 25mm.	PAN DIN	UND	15	1.190 ,00	17.85 0,00
5 8	CADEIRA SECRETARIA FIXA ISO PLÁSTICA – Cor preta, base em aço oblongo 16x30. Peso suportado 120kg, Altura do assento ao chão 45cm.	F K	UND	80	390,0 0	31.20 0,00
5 9	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS P/ ESCRITÓRIO – Cor: Platina/Cinza, Portas c/chave, 01 bandeja. Dimensões 0,80cm larg. X 0,36cm prof. X 0,75cm alt. Espessura do tampo 25mm, Espessura das costas laterais e porta 15mm	PAN DIN	UND	15	690,0 0	10.35 0,00
6 1	Banheira 34 litros, colorida, em plastico. Dimensões 78x50x27cm.	PLA STE X	UND	40	89,00	3.560 ,00
6 5	Colchão casal misto Iso D33. Dimensões 188x138x18cm.	GAZ IN	UND	30	990,0 0	29.70 0,00
6 6	Colchão solteiro D20, espuma com 12cm de altura. Dimensões: 188x88x12cm.	GAZ IN	UND	40	540,0 0	21.60 0,00
7 0	Quadro de aviso cortiça com moldura.	STA LO	UND	15	290,0 0	4.350 ,00

	Dimensões do produto: 120x90cm.					
7 1	Roupeiro de aço 16 portas cinza com preto, com fechadura. Dimensões estimadas 193x138x40cm (AxLxP).	PAN DIN	UND	20	3.100 ,00	62.00 0,00
7 4	colchão para base solteiro, modelo similar a ortobom, 18x188x88	GAZ IN	UND	15	590,0 0	8.850 ,00
7 5	Camas com base solteiro e colchão modelo similar a ortobom, com 18x188x88	GAZ IN	UND	10	1.220 ,00	12.20 0,00
8 0	Conjunto Margarida infantil composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e uma mesa central formando uma flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira confeccionado em MDP 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante, com encaixe para unir–se perfeitamente com a mesa central circular também em MDP 15mm revestida em fórmica branca.	D"A NGE LIS	UND	20	3.490 ,00	69.80 0,00
8 1	Mesa Escolar para Professor Elo: Tampo em termoplástico; Estrutura tubular em aço; Pernas encaixadas.	PAN DIN	UND	30	590,0 0	17.70 0,00
8 2	Mesa Refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e Banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80 (total 200x170) Opções de: 10 lugares	D'A NGE LIS	UND	40	2.950 ,00	118.0 00,00
8 3	Cadeira escolar ideal para alunos com estatura de 1,59 m a 1,88 m. Sua estrutura é ergonômica em relação ao conforto dos pequenos. Sua base é de aço com pintura epóxi na cor cinza, possui ponteiras nos extremos e sua estrutura é em PP (Polipropileno) na cor amarela. A: 82 cm / L: 54 cm / P: 53 cm.	D'A NGE LIS	UND	20	490,0 0	9.800 ,00
9 1	Cadeira ESCOLAR; com assento e encosto em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó; Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes; Medidas: Altura – 0,86cm; Largura – 43cm; Comprimento – 50cm; Altura Assento –0,45cm; TIPO FNDE	FK	Uni dad e	400	490,0 0	196.0 00,00
TOTAL						1.787 .635, 00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no
§ 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.538.267/0001-25.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 33 - 41 - 42 - 43 - 54 - 60 - 72 - 73 - 92 - 94.
Valor: R$ 589.333,00.
- GM COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 40.001.712/0001-40.

Item(s): 2 - 6 - 40 - 44 - 53 - 67 - 84 - 93.
Valor: R$ 406.540,00.

- PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.058.784/0001-25.

Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 20 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 65 - 66 - 70 - 71 - 74 - 75 - 80 - 81 - 82 - 83 - 91.
Valor: R$ 1.787.635,00.

Total: R$ 2.783.508,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 04 de Setembro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - **05.09.24**

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:64FB5349